



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 450/2003


"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 356/1999 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Ésio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 356/1999 que passa a vigorar em conformidade com a redação em anexo, que passa a fazer parte da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara · MS, 22 de abril de 2003.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	335,00	351,75	368,50	385,25	402,00	418,75	435,50
II	392,00	411,60	431,20	450,80	470,40	490,00	509,60
III	502,50	527,63	552,75	577,88	603,00	628,13	653,25
IV	535,00	561,75	588,50	615,25	642,00	668,75	695,50
V	580,00	609,00	638,00	667,00	696,00	725,00	754,00
VI	670,00	703,50	737,00	770,50	804,00	837,50	871,00